



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 4999
AGOSTO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

<p>CARAGUATATUBA, 14 DE AGOSTO DE 2017. RICARDO SUNER ROMERA NETO Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso: VIII – MARALENE MARRA LAINETTI, matrícula nº 13.343, RG nº 29.484.302-4, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; IX – IVAN DOS SANTOS LEONEL, matrícula nº 21.437, RG nº 20.609.232-5, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; X – CRISTIANE JACIR DE REZENDE PESSOA, matrícula nº 8638, RG nº 30.788.316, representante da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 640, de 22 de fevereiro de 2017. Caraguatatuba, 14 de agosto de 2017. JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>
<p>DECRETO Nº 738, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. “Revoga o Decreto Municipal nº 727, de 01 de agosto de 2017, mantendo a unificação dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, nomeando Pregoeiros e Equipe de Apoio.” JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A: Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da saúde, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores: I – RICARDO BALBINO DE SOUZA, matrícula 7.044, CPF nº 258.075.318-41, lotado na Secretaria de Administração; II – NATHALIA NOGUEIRA BARBOSA, matrícula 21.140, CPF nº 369.588.288-36, lotada na Secretaria de Administração; III – SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula 15.764, CPF nº 326.338.508-98, lotada na Secretaria de Administração; IV – RAFAEL SANTOS DIAS, matrícula 13.114, CPF nº 286.861.478-79, lotado na Secretaria de Administração; V – LOISE BOLOGNINI, matrícula 21.146, CPF nº 356.592.328-84, lotada na Secretaria de Administração. Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como equipe de apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos de prego de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta dos seguintes servidores municipais: I – LUCIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 6.479, CPF nº 275.820.138-08, lotada na Secretaria de Administração; II – ERICA MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 15.390, CPF nº 411.285.198-79, lotada na Secretaria de Administração; III – ERIKA RAQUEL MAGALHÃES, matrícula 21.296, CPF nº 395.386.788-18, lotada na Secretaria de Administração; IV – ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 7.693, CPF nº 305.197.528-13, lotada na Secretaria de Administração; V – AMANDA PILEGGI, matrícula 18.421, CPF nº 383.725.478-07, lotada na Secretaria de Administração; VI – MARCELO JUNIOR SALES, matrícula 14.290, CPF nº 073.552.126-30, lotado na Secretaria de Administração; VII – ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO, matrícula 18.200, CPF nº 340.835.488-00, lotado na Secretaria de Administração; VIII – ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS, matrícula 21.601, CPF nº 230.189.658-76, lotado na Secretaria de Administração; IX – LAZARO VICTOR DE ASSIS RIBEIRO, matrícula 21.751, CPF nº 371.803.658-40, lotado na Secretaria de Administração; X – SERGIO CRISTÃO, matrícula 6.051, CPF nº 295.267.098-61, lotado na Secretaria de Administração; XI – IVONE DA CRUZ FERREIRA, matrícula 21.746, CPF nº 141.563.368-16, lotado na Secretaria de Administração; XII – REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA, matrícula nº 10.273, CPF nº 312.812.568-62, lotada na Secretaria de Educação; XIII – MARIANA DE OLIVEIRA, matrícula 15.676, CPF nº 409.747.968-75, lotada na Secretaria de Administração; XIV – RICARDO DE LIMA RIBEIRO, matrícula 21.133, CPF nº 111.768.898-42, lotado na Secretaria de Educação; XV – JONAS FONTES DOS SANTOS, matrícula 21.126, CPF nº 190.575.648-82, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; XVI – ROSE ELLEN DE OLIVEIRA, matrícula 15.403, CPF nº 370.774.138-96, lotada na Secretaria de Administração; XVII – JOSEMAR VIEIRA, matrícula 21.233, CPF nº 272.201.778-44, lotado na Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação; XVIII – MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, matrícula nº 7.548, CPF nº 288.587.758- 80, lotado na Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação; XIX – DERCI DE FATIMA ANDOLFO, matrícula 21.124, CPF nº 024.790.128- 83, lotada na Secretaria de Saúde; XX – GRACIETE DE SOUZA SARAIVA, matrícula 10.502, CPF nº 695.279.386-00, lotada na Secretaria de Saúde; XXI – RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 6.139, CPF nº 150.284.698-57, lotado na Secretaria de Saúde. Art. 3º Os pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005. Parágrafo único. Nos termos do § 3º, do artigo 8º, do referido Decreto Municipal nº 139/2005, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. Art. 4º Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 87, de 08 de junho de 2005, e Decreto Municipal nº 139, de 27 de setembro de 2005. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 727, de 01 de agosto de 2017. Caraguatatuba, 14 de agosto de 2017. JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>	<p>RELACÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA PESCA DE CARAGUATATUBA – GESTÃO 2017 A 2019 NÚMERO DE INSCRITOS: 11 PESSOAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO SRA. CRISTINA VALERIANO DA SILVA SRA. JÚLIA AKEMI MATSUGUETA SR. MAURO ANDRADE DA SILVA SR. ROGÉRIO JOSÉ ANTÔNIO SR. SILVIO SAITO INSCRIÇÃO IMPUGNADA PARA O SETOR AGROPECUÁRIO SR. EVANDRO PIRES DA CONCEIÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SETOR DA AQUICULTURA SR. JOSÉ LUIZ ALVES INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O SETOR DA PESCA SR. ALESSANDRO MOSCARDE FERNANDES Sr. CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO SR. JOSÉ ROBERTO CARLOTA SR. VITORIANO JOSÉ SANTOS</p>
<p>DECRETO Nº 739, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. “Revoga o Decreto Municipal nº 287/2015.” José Pereira de Aguilari Junior, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando que o Decreto Municipal nº 102, de 10 de agosto de 2012, define procedimentos a serem observados para o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação; CONSIDERANDO que compete ao órgão gestor do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC fazer o controle acerca das solicitações, solicitando parecer à Secretaria de Assuntos Jurídicos em caso de dúvidas sobre a aplicação da lei, DECRETA: Art. 1o Fica revogado o Decreto Municipal nº 287, de 28 de maio de 2015. Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Caraguatatuba, 14 de agosto de 2017. José Pereira de Aguilari Junior Prefeito Municipal</p>	<p>Edital para Chamamento de FOOD TRUCKs para evento Em Caraguatatuba DO EVENTO O Evento será realizado de 07 a 10 de setembro de 2017 na Praça da Cultura, na Avenida Arthur Costa Filho no centro de Caraguatatuba, com realização de shows de bandas locais nessas datas. DA INSCRIÇÃO 2.1 - A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos de gastronomia que possuem FOOD TRUCK regulamentado . 2.2 - O proprietário deverá apresentar para a inscrição: CNPJ, alvará de funcionamento e documentos pessoais do(s) proprietário(s). 2.3 - A inscrição será feita na sede da secretaria de Turismo, sito a Av. Arthur Costa Filho, 25A, no período de 18 de agosto a 25 de agosto de 2017, entre 8:30h. e 17:00h.; 2.4 - Serão disponibilizados 10 (dez) espaços gastronômicos destinados a diferentes tipos de culinária. 2.5 – O espaço será definido por sorteio, na presença dos inscritos. DA PARTICIPAÇÃO Ficará a responsabilidade dos proprietários dos espaços o recolhimento dos resíduos e a limpeza do recinto do evento, bem como as mesas onde serão consumidos os alimentos; DO FUNCIONAMENTO 4.1 - Os espaços gastronômicos funcionarão no dia 07 a 10 de setembro de 2017 no período de 12h as 0h; 4.2 - Durante a realização do evento os estabelecimentos poderão somente servir pratos de massa e embalados em porções individuais. Os utensílios deverão ser de materiais descartáveis; 4.3 - Os espaços poderão comercializar somente os produtos dos patrocinadores; caso não haja patrocínio relacionado ao produto, o comércio estará liberado; 4.4 - É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária; 4.5 - É obrigatória a instalação de banners no fundo do espaço para a identificação do estabelecimento e grafados os produtos a serem comercializados com seus respectivos preços; DAS PERMISSÕES 5.1 - Será disponibilizado espaço determinado para cada estabelecimento; 5.2 - Será permitido a utilização de até 3 (três) aparelhos de micro-ondas, 02 (dois) fornos elétricos e 1 (um) freezer por espaço; DAS PROIBIÇÕES 6.1 - É proibida qualquer utilização de equipamentos a gás butano, forno elétrico ou algo semelhante durante a realização do evento; 6.2 - Fica proibido, pregar, escrever e colar qualquer material nas paredes dos espaços; DAS PENALIDADES Fica o participante sujeito a advertência verbal e em caso de reincidência o fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens 3, 4, 5 e 6. Cristian Oliveira de Souza Secretário Municipal de Turismo</p>
<p>DECRETO Nº 740, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. “Dispõe sobre a nomeação de novos membros da Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade.” JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º A Comissão responsável pelo cadastramento, triagem e seleção dos idosos, futuros beneficiários das unidades habitacionais do Programa Estadual Habitacional “Vila Dignidade”, criada pelo Decreto nº 101, de 05 de junho de 2014, passa a ser composta dos seguintes membros: I – Paula Hiromi Kavadi, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, que coordenará a Comissão; II – Jaquelina Teixeira da Silva, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; III – Ana Maria Magnini, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; IV – Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; V – Zally Pinto Vasconcellos Queiroz, representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso; VI – Marcelo Santana de Melo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; VII – Lúcia Aparecida Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. A Comissão ora nomeada terá também como competência manifestar-se sobre todos os casos ocorridos nas unidades habitacionais que venham em desencontro com o Regimento Interno aprovado, bem como manifestar-se nos casos omissos, sempre visando a proteção e atenção aos idosos beneficiários. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 452/2016 e 572/2016. Caraguatatuba, 14 de agosto de 2017. JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal</p>	<p>RESOLUÇÃO Nº. 10 de 15 de agosto de 2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003. Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Considerando que em 21 de julho de 2017, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 529; RESOLVE: Deliberar pela: Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2017/2019. <u>Composição da Mesa Diretora:</u> Presidente - Sra. Priscila Meyer; Vice-Presidente - Sra. Maria do Amparo de Moura Manoukian; Primeiro Secretário - Sr. Franklin Alves Veiga; Segundo Secretário - Sr. Ilson Vitório de Souza. Priscila Meyer Presidente – Conselho Municipal de Saúde Homologo: José Pereira de Aguilari Junior Prefeito Municipal De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII. Homologo a Resolução do COMUS nº. 10 de 15 de agosto de 2017.</p>
<p>DECRETO Nº 741, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. “Altera a composição dos membros do Comitê Municipal instituído para garantir a implementação e sustentabilidade do Projeto São Paulo pela Primeira Infância no Município de Caraguatatuba, nomeado pelo Decreto nº 640/2017.” JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 458, de 08 de abril de 2016, para garantir a implementação e sustentabilidade do Projeto São Paulo pela Primeira Infância no Município de Caraguatatuba, que passa a ser composto dos seguintes membros: I – SILVIA HELENA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6.144, RG nº 18.732.236, representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, como articuladora local; II – JANAÍNA ANDREZA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 13.852, RG nº 28.242.582-2, representante da Secretaria Municipal de Educação; III – LEONICE LUCIA LUCIANO, matrícula nº 16.639, RG nº 29.551.105-9, representante da Secretaria Municipal de Saúde; IV – ALEXANDRA MARIA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula 10.063, RG n 19.879.261-X, representante da Secretaria Municipal de Saúde; V – CARMEM SILVA LANDIM FERREIRA, matrícula nº 14.323, RG nº 28.454.960-5, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; VI – LÍVIA BADRIEGA YAMAMURA CATARINA, matrícula nº 19.830, RG nº 24.155.841-4, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; VII – GIOVANA ROBERTA PACELLI CAPUCHO, matrícula nº 21.125, RG nº 33.598.183-5, representante da Secretaria</p>	<h1>TODOS CONTRA A DENGUE</h1> <div style="background-color: black; color: white; padding: 10px;"><h2>COMBATE AO CRIADOURO</h2><p>PREFEITURA DE CARAGUATATUBA</p><h2>DENUNCIE</h2><p>3887-6888 3887-6085</p></div>